

Câmara Municipal de Boa Esperança

Estado do Espírito Santo



Ata número novecentos e trinta da sessão ordinária da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, realizada aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às dezessete horas, pelo sistema de deliberação remota, conforme Resolução nº 390/2020 deste Poder Legislativo, transmitida, gravada e arquivada na plataforma Youtube no canal oficial da Câmara Municipal de Boa Esperança. Sob a Presidência de Jocemar Xavier da Silva deu-se início a sessão. Convidou os Vereadores a tomarem seus lugares, cumprimentou a todos, e solicitou ao Secretário fazer a chamada a qual responderam: Antônio José dos Santos Bastos, Charles Costalonga Ladislau, Cleides Helena Capetini, Cloves dos Anjos Neres, Jocemar Xavier da Silva, José Dionizio da Paz, Josil Gilberto Sangiorgio, Marcos Pereira dos Santos e Selmo de Jesus Mendes. E sob a proteção de Deus e com a presença de nove Vereadores declarou aberta a sessão. Em seguida, o Vereador Josil Gilberto Sangiorgio fez a leitura bíblica, o qual leu o capítulo onze, versículos vinte e oito a trinta, do livro de Mateus. Logo após, o Presidente solicitou a todos que fizessem um minuto de silêncio em respeito às famílias das pessoas falecidas, tanto pelo Covid-19, quanto também por outras situações. Após, dando prosseguimento à sessão, colocou em discussão a ata da sessão ordinária do dia primeiro de julho de dois mil e vinte. E não havendo retificação ou correção, declarou aprovada a ata, conforme o art. 159 do Regimento Interno. Dando continuidade à sessão, o Presidente solicitou ao Secretário fazer a leitura do expediente, o qual designou a servidora Eliane Frederico Pinto a proceder a referida leitura seguinte: OF. GPM/PMBE Nº 088/2020, subscrito pelo Prefeito Municipal, encaminhando Mensagem de Veto ao Projeto de Lei nº 003/2020, que “Proíbe o uso de fogos de artifício com estampido, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Boa Esperança”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 03 de junho de 2020; Mensagem de Veto ao Projeto de Lei nº 003/2020, que “Proíbe o uso de fogos de artifício com estampido, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Boa Esperança”; Indicação nº 027/2020, subscrita pelo Vereador Cloves dos Anjos Neres, indicando ao Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES, que “Providencie a instalação de redutor de velocidade do tipo quebra-molas na chegada da comunidade de Bela Vista”; Indicação nº 028/2020, subscrita pelo Vereador Cloves dos Anjos Neres, indicando ao Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES, que “Providencie à melhoria no sistema de iluminação pública na rua Jaime Barros as margens do campo de futebol Anacleto Gava no Bairro Nova Cidade”; Indicação nº 030/2020, subscrita pelo Vereador Cloves dos Anjos Neres, indicando ao Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES, que “Providencie com URGÊNCIA norma legal para pagamento integral do auxílio alimentação a todos servidores que estão de licença por motivo de suspeita ou tratamento do COVID19”; Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final a Mensagem de Veto ao Projeto de Lei nº 003/2020, que “Proíbe o uso de fogos de

Câmara Municipal de Boa Esperança

Estado do Espírito Santo



artifício com estampido, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Boa Esperança”; Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2020 - Dispõe sobre o veto total ao Projeto de Lei nº 003/2020, que “Proíbe o uso de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Boa Esperança”. Encerrada a leitura do expediente, dando sequência, em conformidade com o § 3º do art. 162 do Regimento Interno, o Presidente concedeu a palavra ao Vereador Cloves dos Anjos Neres, inscrito para falar no Grande Expediente, por até quinze minutos. O Presidente pediu o aparte da palavra do Vereador Cloves, o qual concedeu. Após, o Presidente consultou aos Vereadores se poderia suspender o intervalo regimental e foi autorizado por unanimidade. Dando continuidade à sessão, o Presidente colocou em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2020 - Dispõe sobre o veto total ao Projeto de Lei nº 003/2020, que “Proíbe o uso de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Boa Esperança”. Os Vereadores Josil Gilberto Sangiorgio, José Dionizio da Paz, e o Presidente usaram a palavra para discuti-lo. Submetido à votação nominal, foi rejeitado por unanimidade. Por fim, em obediência ao art. 167 do Regimento Interno, passou-se a palavra franca. Usaram a palavra os Vereadores José Dionizio da Paz e Cloves dos Anjos Neres. E não havendo nada mais a se tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, e declarou encerrada a sessão. Eu, Ranieli Altoé Pelissari, servidora, lavrei a presente ata. Eu, Selmo de Jesus Mendes, 1º Secretário, assino juntamente com o Presidente. Sessão online, transmitida pela plataforma Youtube no canal oficial da Câmara Municipal de Boa Esperança, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a ata nº 930, foi

Boa Esperança/ES,/...../.....

Assinatura do Presidente

Assinatura do Secretário